

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DISTRITAL DE IBATÉ VARA ÚNICA

Rua Albano Buzo, 367, . - Jardim Mariana

CEP: 14815-000 - Ibate - SP

Telefone: (16) 3343-2104 - E-mail: ibate@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°:	0002114-09.2011.8.26.0233	

Classe - Assunto Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente: **Fazenda Pública de Ibaté**Executado: **Severino Augusto da Silva** 

Em 17 de julho de 2014 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Dr. Rafael	Pinheiro
Guarisco. Eu, (Celia Vasconcelos), escrevente técnico judiciário, digitei.	
Juiz(a) de Direito: Dr(a). Rafael Pinheiro Guarisco	

Vistos.

- 1 Defiro a suspensão requerida;
- 2 Aguarde-se nos termos do artigo 40, § 1°, da Lei 6.830/80, dando-se ciência à exequente;
- 3 Decorrido o prazo do item precedente, no silêncio, arquivem-se os autos nos termos do § 2º do artigo 40, da Lei 6.830/80;

Intime-se.

Ibate, 17 de julho de 2014.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

## DATA

Em 17/07/2014, baixaram-me estes autos com o(a) r. despacho/decisão supra/retro. Eu, \_\_\_\_\_\_ Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.